



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025, às 08:00 horas, deu-se início a 32ª Reunião de Comissão do ano, com a participação da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Divino Paulo de Aquino e Renan Rodrigues. Participaram, também, a Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula e a Técnica Contábil da Câmara, Sra. Kelly Fonseca dos Santos. Foi dada continuidade à deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2026" e do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Jardim de Minas para o período de 2026 a 2029". Foram distribuídas aos parlamentares cópias dos pareceres contábeis referentes aos projetos em pauta. Durante a deliberação, a Assessora Jurídica apresentou, novamente, sugestões de emendas ao PLO nº 74/2025: definição de limite para suplementação orçamentária; inclusão de emenda que preveja a transparência e divulgação da execução orçamentária; vinculação das metas e ações ao PPA; execução obrigatória das emendas impositivas; proibição de remanejamentos sem autorização legislativa; inclusão de ações específicas de interesse público; compatibilidade e observância das prioridades da LDO. A vereadora Ana Claudia alertou para a possibilidade contida no inciso II do art. 5º do PLO 74/2025 (LOA), onde é dada autorização genérica para operações de crédito e sobre os valores claramente insuficientes, encontrados nos anexos, para algumas naturezas de despesa. A Sra. Kelly esclareceu às dúvidas que surgiram acerca da LOA e fez alguns apontamentos, como a rubrica utilizada para a reserva do montante das emendas impositivas, a autorização ampla para inserção de natureza de despesa em categoria de programação existente, atenção às autorizações para suplementação e sobre a indicação das emendas à saúde, alertando que algumas destinações correm o risco de não se enquadrarem como gastos em Saúde, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 141/2012. Outra questão que resultou em discussão, foi o cumprimento das emendas impositivas e o prazo para a declaração de inviabilidade técnica, também a necessidade de escuta da população na etapa de elaboração das peças orçamentárias. Não houve tempo para a

1
mparodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

discussão no PPA, a qual será retomada após a realização de audiência pública. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Dirceu Paulo da Silva

Renan Rodrigues